



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paraná - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3210

FICHA

RUBRICA

CNM 079905.2.0003210-63

Data:- 26/outubro/1.976.

Imovel:- Parte do lote nr. 14, da quadra nr. 01, do loteamento denominado Jardim =
Ibitrapuera, desta cidade, com a área de 420,00 m2. Confrontações:- Com 12,00 me- =
tros de frente para o prolongamento da Avenida Rio Grande do Norte, lateralmente =
com 35,00 metros confrontando com os lotes nrs. 13, 15 e 17 e aos fundos com 12,00 =
metros confronta com o remanescente do mesmo lote nr. 14, tudo na referida quadra. =
Contendo uma casa de alvenaria coberta de telhas, com aproximadamente 123,00 m2. =
Proprietários:- MARIA AMORIM LEITE (filha de José Valentim Amorim e Vitoria Al- =
ves de Souza), do lar, e seu marido MANOEL MARTINS LEITE, lavrador, brasileiros, =
casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. 128.677.999. =
Transc. Anterior:- 27.302 LQ 3-A-B - d/Registro.

* * * * *

R-1-3210.

(Prot. 6.737) - 26/outubro/1.976.

MEÇÃO E SUCESSÃO HEREDITÁRIA:- O imóvel desta matrícula com o falecimento do ma- =
rido da proprietária acima mencionada, foi objeto de inventário (Autos nº 205/73, =
que tramitou perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, homologado por sen- =
tença de 07/05/76, que transitou em julgado, tocando na respectiva partilha, onde =
foi o mesmo avaliado em Cr\$ 100.000,00, tocando a viúva meeira Maria Amorim Leite =
acima qualificada, tão somente uma parte ideal no valor de Cr\$ 50.000,00, equiva- =
lente a 50% do aludido imóvel, e aos herdeiros AGAMENON MARTINS LEITE (C.I. 487. =
286-Pr e CPF. 036.552.609), brasileiro, casado, residente e domiciliado no Mun. de =
Guairacá, d/Comarca, lavrador; e ANTONIA MARTINS LEITE DE LUNA(filha de Manoel =
Martins Leite Maria Amorim Leite), brasileira, casada, do lar, residente e domici- =
liada nesta cidade, inscrita no CPF. 042.680.409, tão somente uma parte ideal de =
Cr\$ 25.000,00, equivalente a 25% do imóvel para cada um. Tudo conforme consta do =
Formul de Partilha expedido nos aludidos autos pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cami- =
lo de Andrade Nepomuceno, em data de 10/05/76. Imp. Causa Mortis: 0815663-5 -Ex. =
Total-Cr\$ 28.970,00 -em 10/04/76.- Custas:- Cr\$ 626,00. Dou fe. Of. Maior:

R-2-3210

(Prot. 7.188) - 12/novembro/1.976.

COMPRA E VENDA:- A parte ideal correspondente a 75% do imóvel desta matrícula, =
pertencente aos condôminos MARIA AMORIM LEITE, já qualificada; AGAMENON MARTINS =
LEITE, já qualificado no R-1-3210 e sua mulher ROSALINA GALO LEITE (filha de Anto- =
nio Galo e Luzia de Santi Galo), brasileira, casada, proprietária, residente e do- =
miciliada em Santa Isabel do Ivaí-Pr, foi transmitido a favor da condômina ANTO- =
NIA MARTINS LEITE DE LUNA, já qualificada no R-1-3210, por Esc. Públ. lav. em 11/ =
11/76, as fls. 496/497, do LQ 67, do 1º Tab. local. Valor: Cr\$ 225.000,00. Condi- =
ções:- Não tem. Imp. transmissão:- Tal. nr. 1024287-5 - Ex. local-Cr\$ =
2.250,00 - em 11/11/76. Cert. neg. Est. nr. 2045/76 11/11/76. Cert. Neg. Pref. =
nr. 2038/76 - 10/11/76. Custas Cr\$ 626,00.Dou fe. Of. Maior:

R-3-3210

- Data:- 29/11/1.978 - Prot. 20.220 - Data:- 29/11/78.

HIPOTECA CONVENCIONAL:- A parte ideal correspondente a 75% do imóvel desta matr- =
cula pertencente aos condôminos ANTONIA MARTINS LEITE DE LUNA (C.I. 1.064.682-PR) =
do lar e seu marido VICENTE PEREIRA DE LUNA (C.I. 576.732-PR), agricultor, bra- =
sileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CIC. sob. =
nr. 042.680.409-00, havida pelo R-2-3210, foi dada em garantia hipotecária de 1º =
grau, por dívida confessada a favor de LAIRCE ANTONIO CUSTÓDIO DOS SANTOS (C. I. =
1.433.007-PR e CIC. 104.599.019-15), brasileiro, casado, do comércio, residente =
e domiciliado nesta cidade, no valor de Cr\$ 80.000,00, no prazo de 04 meses sem =
juros, com vencimento para o dia 24/03/1.979, nos termos da escritura pública =
lav. em 24/11/1.978, às fls. 209/210, do LQ 73, do 2º Tab. local. Cert. Neg. =
Est. nr. 1.410/77 - em 24/11/1.978. FUNRURAL e INPS:- Foi declarado na escri- =
tura não estarem os vendedores incursos nas disposições previdenciárias de que tra- =
ta o art. 71 e seus parágrafos do Regulamento aprovado pelo Dec. Lei 77.514/76, por- =
não se enquadrarem dentre aqueles sujeitos à matrícula do FUNRURAL; não estarem =
os vendedores incursos nas disposições previdenciárias do INPS por não serem em

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
3210

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQ6PH-68WKA-PGWNF-BUYVM>

CONTINUAÇÃO

pregadores nem equiparados à pessoa jurídica (Dec. Lei 1381/74 alterado pelo =
Dec. Lei 1510/76), deixando consequentemente de apresentar os C.Os. do FUNRURAL =
e do INPS.- Custas:- Cr\$ 1.075,00.- Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

Av-4-3210 - Data:- 14/05/1.979 - Prot. 23.177 - Data:- 14/05/1.979.-
CANCELAMENTO:- Por escritura pública de Quitação de Dívida, lav. às fls. 296/97,
do LR 73, do 2º Tab. local, em data de 27/03/1.979, LAIRCE ANTONIO CUSTODIO DOS =
SANTOS, na qualidade de credor autorizou o cancelamento do R-3-3210, por terem os
devedores liquidado seu débito.- Custas:- Cr\$ 17,00. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R-5-3210 - Data:- 14/05/1.979 - Prot. 23.178 - Data:- 14/05/1.979.-
HIPOTECA CONVENCIONAL:- A parte ideal correspondente a 75% do imóvel desta =
matrícula, pertencente aos condôminos ANTONIA MARTINS LEITE DE LUNA e seu marido =
já qualificados no R-3-3.210, foi dada em garantia hipotecária de 1º grau, por =
dívida confessada a favor de RAUL DOMINGOS BERGO (filho de Isidoro Bergo e Irma =
Belentani Bergo - C.I. 391.209-PR e CFC. 107.071.829-72), brasileiro, casado, =
agricultor, residente e domiciliado em Nova Esperança-Pr, no valor de Cr\$ 80.000,00
no prazo de 04 meses, sem juros, com vencimento para 26/05/1.979, nos termos da =
escritura pública, lav. às fls. 296/298, do LR 73, do 2º Tab. local, em data =
de 27/03/1.979. Cert. Neg. Pref. nr. 1410/78 - em 24/11/1.978. FUNRURAL e INPS:-
Foi declarado na escritura não estarem os vendedores incursos nas disposições pre-
videnciárias de que trata o art. 71 e seus parágrafos do Regulamento aprovado pelo
Dec. Lei 77.514/76, por não se enquadrarem dentre aqueles sujeitos à matrícula do
FUNRURAL; não estarem os vendedores incursos nas disposições previdenciárias do =
INPS, por não serem empregadores nem equiparados à pessoa jurídica (Dec. Lei =
1381/74 alterado pelo Dec. Lei 1510/76), deixando consequentemente de apresentar =
os C.Os. do FUNRURAL e do INPS. Custas:- Cr\$ 1.075,00. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

Av-6-3210 - Data:- 14/05/1.979 - Prot. 23.179 - Data:- 14/05/1.979.
RE-RATIFICAÇÃO:- Tendo em vista escritura pública de Re-Ratificação, lav. às fls.
344/345, do LR 73, do 2º Tab. local, em data de 20/04/1.979, procedo a presente =
averbação, nos termos do Art. 213, § 1º parte final da Lei dos Registros Públicos
para consignar que o valor constante no R-5-3210, é na realidade Cr\$ 105.000,00, =
e não como se fez mencionar no aludido registro (R-5-3210). Ficam inalteradas as
demais cláusulas e condições estabelecidas no R-5-3210.- Custas:- Cr\$ 17,00.- Dou
fé. OFICIAL *[assinatura]*

R-7-3210 - Data:- 18/04/80 - Prot. 28.763 - Data:- 18/04/80.- =
CARTA DE ARREMATACÃO:- A parte ideal correspondente a 75% do imóvel
desta matrícula, foi arrematada judicialmente por BENTO CAMILO MON-
TEIRO (C.I. 457.338-PR. e CPF. 139.040.359/91), brasileiro, casado,
residente em Terra Rica-PR., nos Autos nº 721/79, de Execução de Tí-
tulo Extrajudicial (Hipoteca) requerido contra ANTONIA MARTINS LEI-
TE DE LUNA e VICENTE PEREIRA DE LUNA, já qualificados, processados =
perante o Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, desta Comarca, =
pelo valor de Cr\$ 140.000,00, tudo conforme se vê da CARTA DE ARRE-
MATACÃO expedida em 18/03/80, pelo MM. Juiz de Direito desta Comar-
ca - Dr. Idevan Batista Lopes.- Imp. transmissão:- Tal. nr. 2045074 -
3 - Ex. local- Cr\$ 1.400,00 - em 16/04/80.- Cert. Neg. Est.- nr. =
480/80 - em 16/04/80.- Custas:- Cr\$ 1.826,00. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

AV-8-3210 - Data:- 18/04/80 - Prot. 28.763 - Data:- 18/04/80.-==
CANCELAMENTO:- Tendo em vista a arrematação ocorrida na Execução hi-
potecária supra mencionada, requerida pelo próprio credor RAUL DOMIN-
GOS BERGO, que foi registrado acima, fica cancelado por falta de =
objetivo o R-5-3210.- Custas:- Nihil. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

R-9-3.210:-12/janeiro/1981 Prot. 32.589 12/01/81.
COMPRA E VENDA:-Uma parte ideal correspondente a 75% foi transmiti-

SEGUE NA FICHA N.º

CNM 079905.2.0003210-63

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQ6PH-68WKA-PGWNF-BUYVM>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranavaí — Paraná
Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA
adelmo

FICHA
2

CNM 0799052.0003210-63

CONTINUAÇÃO
da pelo proprietário já qualificado na ficha nº 1 e sua mulher ...
ANEZIA CONEGERO MONTEIRO, filha de João Conegero e Antonia de Calis
brasileira, do lar, casados no regime de comunhão de bens, anterior-
mente à Lei 6.515/77, residente e domiciliada em Terra Rica-PR, a =
favor de **JOSÉ DIAS NETTO**, CI. 4.931.378-SP, e CIC. nº 284.500. ==
608-00, brasileiro, pecuarista, casado com **ANA MARIA NEVES DIAS**, em
08/10/59, anteriormente a Lei 6.515/77, residente e domiciliado nes-
ta cidade, por Escr. Públ. lav. em 07/01/81, às fls. 97 do Lº 76,
do 2º Tab. local. - Valor: - R\$ 300.000,00 - Condições: - Não tem. Imp.: -
de Transm.: - Tal.nr. 2323281-0 Ex.local - R\$ 3.000,00 em 07/01/81 - =
Cert.Neg.Est.: - nr. 014/81 em 07/01/81. - Cert. Neg.Pref.: - nr. :=
1.212/80 em 22/12/80. - **IAPAS:** - Foi declarado na escritura não es-
tarem os vendedores incurso nas disposições previdenciárias como =
empregadores ou como produtores rurais. - Custas: - R\$ 2.900,00. DOU FÉ.
OFICIAL *adelmo*

R-10-3210 - Data: 20/02/81 - Prot. 33.092 - Data: 20/02/81.-
COMPRA E VENDA: - A parte ideal de 75% do imóvel desta matrícula, per-
tencente ao condômino **JOSÉ DIAS NETTO** já qualificado juntamente com
s/mulher já mencionada sendo ela filha de Manoel Neves e de Maria =
Ferreira Jacinto, brasileira, do lar, casada, residente e domicilia-
da nesta cidade, inscrita no CPF. de s/marido sob nr.284.500.608/00
a favor de **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO** (C.I. 3.168.830-PR e =
CIC. 438.675.539/04), brasileiro, solteiro, maior, do comércio, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, por Esc. Públ.lav. em 19/02/81,
às fls. 165/166 do Lº 76 do 2º Tab.local. Valor-Cr\$-300.000,00. Con-
dições: - Não tem. Imp.transmissão: - Tal.nr. 2382989-1-Ex.local- Cr\$-
3.000,00 em 19/02/81. Cert. Neg. Est. 221/81 em 19/02/81. Cert. Neg.
Pref. 0176/81 em 19/02/81. **IAPAS:** - Foi declarado na escritura não =
estarem os vendedores incurso nas disposições previdenciárias como
empregadores ou como produtores rurais. Custas.-Cr\$-2.900,00. DOU.-
FÉ.OFICIAL *adelmo*

R-11-3.210 - Data - 24.12.96 Prot. nº 82.628 24.12.96
COMPRA E VENDA - A PARTE IDEAL DE 75% do imóvel desta matrícula foi
transmitida pelo co-proprietário **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO**,
já qualificado e identificado; a favor de **JOSÉ DIAS NETTO**, já qua-
lificado e identificado; por escritura pública lavrada em 18.11.96
às fls. 146/147 do Lº 0250-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-.
15.000,00 (quinze mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. PMP013
14NOV96 no valor de R\$-300,00 (trezentos reais). Cert. Neg. Pref. O
comprador dispensa o vendedor da apresentação da certidão negativa
da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de
impostos vencidos. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº
380/11/96 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para
atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem
como declaração de que o vendedor não se enquadra entre as pessoas
sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Isenta por não atingir o
valor exigido pela Receita Federal. Custas do CRI R\$-245,78 e ao C.
P.C. R\$-12,29. DOU FÉ. OFICIAL *adelmo*

R-12-3.210 - Prot. nº 146.787 24.02.2016
COMPRA E VENDA - UMA PARTE IDEAL DE 11,429% do imóvel desta matrícula foi
transmitida pela co-proprietária **ANTONIA MARTINS LEITE DE LUNA**, juntamente com seu
marido, já qualificados e identificados; a favor de **UNIMED DE PARANAÍ**
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, com sede

SEQUE NO VERSO

3.210

MATRÍCULA Nº



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQ6PH-68WKA-PGWNF-BUYVM>

CONTINUAÇÃO

nesta cidade, à Rua Antonio Felipe nº 1515, centro, inscrita no CNPJ nº 81.076.069/0001-09; por escritura pública lavrada em 20.11.2015 às fls. 136/138 do Lº 0535-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 61068 no valor de R\$-120,00 (cento e vinte reais), e Certidão Negativa de ITBI nº 335 expedida em 24.02.2016. Cert. Neg. Pref. nº 5891 em 18.11.2015, Inscrição Cadastral 01 02 117 0243 001. Relatório de Consulta Negativo nº bff0.b5bb.b03f.2e54.070f.1705.6d1f.b9f0.9f15.3930, Relatório de Consulta Negativo nº 1412.9674.4b00.dcb9.0e23.9c6b.d61b.47df.0fbf.7288 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 536/11/2015 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS. DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 240000000001081775-5, Custas - VRC - 1.260,00 - R\$- 229,32. Em 07.03.2016. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *Guilherme Alves Gonçalves Sola*

AV-13/3.210 - PROTOCOLO - 190.738 - DATA - 13/10/2025

QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é urbano, e situado no perímetro urbano de **Paranavaí-PR**. Oficiosamente, procedo a presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é Latitude: 23°4'48.73"S e Longitude: 52°27'18.56"W, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal; o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Avenida Parigot de Souza, nº 2.343, Jardim Ibirapuera, Paranavaí-PR, CEP 87.705-020**; e incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **5443**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.02.117.0243.001** e Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB 2VDSZ060**. **NADA MAIS**. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26, **FUNREJUS** R\$ 0,00, **FUNDEP** R\$ 4,36, **ISS** R\$ 1,74, **SELO** R\$ 0,00, **TOTAL** R\$ 93,37. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 16/10/2025. JVBS.**

Selo Digital: SFRIL.oJNbP.N9r2h-sDdOv.1375q.

Guilherme Alves Gonçalves Sola
Escrivente

R-14/3.210 - PROTOCOLO - 190.738 - DATA - 13/10/2025

PENHORA - Parte ideal correspondente a 13,571% do imóvel, correspondente a quota-parte da proprietária **ANTONIA MARTINS LEITE DE LUNA** (CPF/MF nº 027.445.999-05), foi objeto de Penhora nos Autos nº **0000543-93.2019.5.09.0023** de Execução Trabalhista, processados perante o **Júízo da Vara do Trabalho de Paranavaí-PR**, em que figura como reclamante **LOURDES APARECIDA MOLARI** (CPF/MF nº 281.730.159-53), para garantir a execução no valor de **R\$ 72.484,22** (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mandado de Penhora, arquivado nesta Serventia. **FUNREJUS** - Diferido para o momento do cancelamento, ante a penhora se dar em âmbito de execução trabalhista. **NADA MAIS**. Emolumentos: 1.293,60 VRC, equivalentes a R\$ 358,33, **FUNDEP** R\$ 17,91, **ISS** R\$ 7,16, **SELO** R\$ 0,00, **TOTAL** R\$ 383,41. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 16/10/2025. JVBS.**

Selo Digital: SFRIL.oJsbP.N9r2h-PDdOv.1375q.

Guilherme Alves Gonçalves Sola
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 1726/2026. **CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **3.210**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 19 de fevereiro de 2026.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; **SELO** R12 (FUNARPEN) R\$8,00; **SELO** R13 (FUNARPEN) R\$1,75 - **ISS**: R\$ 0,89 - **Funrejus**: R\$ 11,11 - **Fundep**: R\$ 2,22 - **Total**: R\$ 68,33

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.f5AkV.3X4Wr

5AMJy.1375q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpem.com.br



SEGUIE NA FICHA Nº

CNM 079905.2.0003210-63

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital